



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.402, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de Viela Luiz Arioli, a  
passagem existente a 48,00m da Rua Benigno Perizzolo, entre os números 675 e  
699 da Av. São Roque, no Bairro São Roque.

**Parágrafo único** – A passagem descrita no “caput”  
deste artigo é de propriedade particular e, sua denominação é exclusivamente para  
fins de identificação.

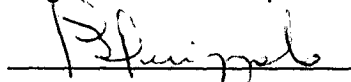
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa  
indicativa onde constará o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e três.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 02720  
e publicado (a)  
Em 18/09/2003

